

Portaria PRMG nº 379, de 28 de julho de 2016.

Estabelece critérios para atendimento temporário da movimentação dos Processos Judiciais vinculados ao 25º e 26º Ofício da PR/MG.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, no uso da competência delegada no art. 80 do Regimento Interno da PR/MG (Resolução nº 03, de 18/11/2011 e alterações), tendo em vista o afastamento decorrente de férias do membro titular do PR-MG - 25º Ofício e desoneração integral do titular do PR-MG - 26º Ofício da Procuradoria da República em Minas Gerais, resolve:

Art. 1º. No período compreendido entre 28/07/2016 a 29/07/2016, os processos judiciais, vinculados ao 25º Ofício e 26º Ofício, serão submetidos à distribuição temática nos grupos cíveis e criminais da PR/MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/07/2016.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2016.

Ministério Público Federal

**BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA
PROCURADOR-CHEFE DA PRMG**